



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.033/2015

**REVOGA DISPOSITIVO DA LEI
Nº 1.252/2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 027/2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a revogação do inciso II do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.252, de 26 de outubro de 2005, que “fixou o dia 9 de Maio como sendo um dos Feriados Municipais do Município de Imigrante”.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.252, de 26 de outubro de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 06 de maio de 2015.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se